



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000075

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO ADMINISTRATIVO 011-2023 - Nomeação do Coordenador Administrativo.
- PORTARIA 001-2023 - Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000075

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano 5

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 011 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Nomeia o Sr. Flávio Meira Rocha para o cargo de Coordenador Administrativo da Câmara de Vereadores e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA, no uso das suas atribuições legais, considerando o anexo II da resolução 02/2009, de 27 de Fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FLÁVIO MEIRA ROCHA para o cargo de Coordenador Administrativo da Câmara de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de dezembro de 2023.

Florindo Alves Teixeira
Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 00075

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano 5

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

PORTARIA 001 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia o cargo de Pregoeiro, bem como, a sua equipe de apoio na Câmara Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA, no uso das suas atribuições legais, em obediência a Lei Estadual 9.433/2005, art. 11 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no quanto dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Flávio Meira Rocha** para **Pregoeiro** da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra – BA, com as atribuições estabelecidas no art. 112 da Lei Estadual 9.433/2005, para atuação nas aquisições de bens e contratações de serviços, inclusive os destinados a projetos e programas especiais com a participação financeira de órgãos federais, podendo cada um deles atuar individualmente e indistintamente a cada Pregão.

Art. 2º - Constitui uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), composta dos membros abaixo elencados, destinada ao processamento e julgamento de licitações nas suas modalidades de: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PREGÃO E REGISTROS CADASTRAIS para aquisição de bens, contratação de serviços e outras providências afins:

Parágrafo Único – Compõem a Comissão de que trata esta Portaria:

PRESIDENTE: Flávio Meira Rocha
MEMBRO: Humberto Amaral Carneiro
MEMBRO: Nathan de Souza Carneiro
SUPLENTE: Henrique Batista de Souza

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000075

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

Art. 3º - Ficam designados os servidores Humberto Amaral Carneiro e Nathan de Souza Carneiro para integrarem a equipe de apoio ao Pregoeiro e Henrique Batista de Souza na suplência.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Presidente, 11 de dezembro de 2023.

Florindo Alves Teixeira

Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00